



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação

Chamada Pública n.º001/2014 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013).

A EEFM FLORA DE QUEIROZ TELES, com sede na rua Cel. Antônio Teles, 33, Centro, Coreaú/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 00.273.843/0015-67, representada neste ato pelo **Diretora Daniela Albuquerque Taboza Cristino**, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 26/2013, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, para 200 dias letivos do ano de 2014.

1. OBJETO

O objeto da presente é a Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar, conforme especificações detalhadas no Anexo I desta Chamada Pública.

2. DATA, LOCAL E HORA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES.

Até o dia e hora abaixo discriminados, na sede da Escola acima especificada, os interessados entregarão dois envelopes distintos, sendo um de documentação HABILITAÇÃO e outro de PROPOSTA DE PREÇOS.

Dia 29 de Abril de 2014, às 10h:00min.

3. DATA, LOCAL E HORA PARA ABERTURA DOS ENVELOPES.

No dia e hora abaixo discriminados, na Escola acima especificada.

Dia 29 de Abril de 2014, às 10h:00min.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

4.1. - Poderão participar desta Chamada Pública os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital.

4.2. - Os fornecedores serão Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais, detentores de Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP Jurídica, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326, de 24 de julho de 2006, e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - PRONAF, Fornecedores Individuais, detentores de DAP Física, não organizados em grupo. Dos Grupos Informais de agricultores familiares detentores de DAP Física organizados em grupo.

4.3. HABILITAÇÃO DAS PROPOSTAS-ENVELOPE Nº001

Os proponentes deverão apresentar no Envelope nº 001- HABILITAÇÃO- os documentos abaixo enumerados, sob pena de inabilitação:

4.3.1- DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, DETENTORES DE DAP FÍSICA, NÃO ORGANIZADOS EM GRUPO:

a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

b – Extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da

Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor (Anexo IV);

- d - Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando foro caso;
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

4.3.2- DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, DETENTORES DE DAP FÍSICA, ORGANIZADOS EM GRUPO:

- a- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b- Extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;
- d – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando foro caso; e
- e – Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

4.3.3- DOS GRUPOS FORMAIS, DETENTORES DE DAP JURÍDICA:

- a – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b – Extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;
- c – Prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d – Cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- e – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f– Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda; e.
- g – Prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.

4.3.4 - Devem constar nos projetos de venda de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar o nome, CPF e nº da DAP FÍSICA de cada agricultor Familiar dos gêneros constantes no projeto.

4.4 - ENVELOPE Nº. 002 – PROPOSTAS DE PREÇOS

No Envelope nº. 002 deverá conter a Proposta de Preços, ao que se segue:

- a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação do agricultor familiar ou associação/cooperativa, devidamente datada e assinalada;
- b) Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações e condições do Anexo I;
- c) Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00).

4.5- DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS

As amostras dos produtos deverão ser entregues na Escola, no **dia 22 de Abril das 08h00min até às 11h00min**, para avaliação e seleção do produto a ser adquirido, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação.

4.6- DO JULGAMENTO (Ordem de Prioridade)

- a- Fornecedor local do município;
- b- Assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;
- c- Fornecedores de gêneros alimentícios certificados com orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
- d- Os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;
- e- Organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, Conforme DAP Jurídica.

f- Em caso de ocorrer empate, será realizado sorteio.

g- Caso a Escola não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

4.7- LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

Os produtos deverão ser entregues na sede da Escola que atestará o seu recebimento, conforme cronograma de entrega.

5. FONTE DE RECURSO

Recursos provenientes do Convênio FNDE – PNAE.

6. PAGAMENTO

6.1. - O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE) e a cada entrega dos produtos, mediante nota fiscal, através de cheque ao portador.

6.2. - O valor pago anualmente a cada agricultor não poderá exceder a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - O participante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, retardar a assinatura/celebração do Contrato após sua convocação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Estado pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções disciplinadas na legislação pertinente.

7.2 - O participante que não cumprir o prazo de entrega aqui estipulado, terá caracterizado o descumprimento total da obrigação assumida com a proposta, ficando sujeito às sanções legais cabíveis.

7.3. Em caso de atraso na entrega dos produtos, objeto deste chamamento público, poderá ser aplicado ao Contratado multa moratória de valor equivalente a até 1% (um por cento) sobre o valor total do produto, por dia útil excedente.

8. FATOS SUPERVENIENTES

8.1. Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, poderá haver:

I - Adiamiento do processo;

II - Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - O preço de aquisição será o preço médio pesquisado por, no mínimo, três mercados em âmbito local, territorial, estadual ou nacional, nessa ordem, priorizando a feira do produtor da Agricultura Familiar, quando houver.

9.2 - A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

10. FORO

A presente Chamada Pública é regulada pelas leis brasileiras, sendo exclusivamente competente o Foro do Município de Sobral para conhecer e julgar quaisquer questões dela decorrentes.

Coreaú, 09 de Abril de 2014.

Diretor da Escola

Registre-se e publique-se.

ANEXO I
PLANILHA DE QUANTIDADES

Item	Qtd.	Und.	Valor	Descrição dos Gêneros Alimentícios
01	10	Kg	15,00	Alho , inteiro, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.
02	270	Kg	3,00	Banana , De 1ª qualidade, em pencas, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.
03	50	Kg	4,50	Cebola , de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.
04	25	Kg	9,00	Cheiro- Verde , contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. sem as raízes.
05	250	Kg	3,83	Goiaba , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.
06	254	Kg	2,50	Mamão , boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.
07	30	Kg	5,50	Pimentão de primeira qualidade, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.
08	40	Kg	5,50	Tomate , Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e intacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verde.
09	100	Kg	6,00	Polpa de Fruta SABOR GOIABA , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
10	100	Kg	6,00	Polpa de Fruta SABOR ACEROLA , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
11	100	Kg	7,00	Polpa de Fruta SABOR MARACUJÁ , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
12	100	Kg	7,00	Polpa de Fruta SABOR MANGA , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.
13	150	Kg	6,00	Polpa de Fruta SABOR CAJU , embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.

ANEXO II

CRONOGRAMA DE ENTREGA E PAGAMENTO

Item	Descrição dos Gêneros Alimentícios	ENTREGA	PAGAMENTO
01	Alho , inteiriço, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
02	Banana , De 1ª qualidade, em pencas, com casca sã e sem ruptura. Com cor, cheiro e sabor característicos. Com tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e íntacta, bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, ausência de sujidades, parasitas, amassões e sinais de apodrecimento.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
03	Cebola , de primeira qualidade, compacta e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho, cor e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
04	Cheiro- Verde , contendo cebolinha e salsinha, folhas íntegras, frescas, coloração uniforme, bem desenvolvidas, salsinha com talos. sem as raízes.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
05	Goiaba , De primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa íntacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
06	Mamão , boa qualidade, livre de resíduos e fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas e sem lesões de origem física.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
07	Pimentão de primeira qualidade, com casca, compacto e firme, sem defeitos sérios, apresentando tamanho e conformação uniforme, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e materiais estranhos.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
08	Tomate , Tipo salada, de boa qualidade, graúdo, com polpa firme e íntacta, isento de enfermidade, material terroso e umidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, rachaduras e cortes. Extra, graúdo, verdoso.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).

09	Polpa de Fruta SABOR GOIABA, embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
10	Polpa de Fruta SABOR ACEROLA, embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
11	Polpa de Fruta SABOR MARACUJÁ, embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
12	Polpa de Fruta SABOR MANGA, embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).
13	Polpa de Fruta SABOR CAJU, embalagem contendo 1Kg, isento de sujidades, parasitas e materiais estranho, produto próprio para consumo humano.	Quizenalmente	O pagamento será realizado após a publicação do contrato no Diário Oficial do Estado (DOE).